PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

CEP 36830-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 231/95, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IGREJA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a IGREJA BATISTA EBENEZER, com sede à Rua Cap. José Carlos de Souza nº 297, com CGC-MF. 19.577.279/0001-07.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 28 de dezembro de 1.995

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo